



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

14/03/2025 14:46:29

**Identificação do Filiado**

**Nit:** 2.731.360.096-3      **CPF:** 709.924.141-99      **Nome:** EMMELY DA SILVA FERNADES  
**Data de Nascimento:** 26/03/1999      **Nome da Mãe:** KEILA JACINTO DA SILVA

**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.731.360.096-3	18.625.072	DMAX SAO PATRICIO CONFEECAO E FACCAO LTDA	Empregado	18808	17/11/2018	01/05/2019	02/2019	PVIN-TRAB-INTERM IREM-INDPEND
2	2.731.360.096-3	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	Empregado	0001.000147114	20/09/2023	30/11/2024	11/2024	IREM-INDPEND

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Página 1 de 3

14/03/2025 14:46:33

#### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.731.360.096-3      **CPF:** 709.924.141-99      **Nome:** EMMELY DA SILVA FERNADES  
**Data de Nascimento:** 26/03/1999      **Nome da Mãe:** KEILA JACINTO DA SILVA

#### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.731.360.096-3	18.625.072	DMAX SAO PATRICIO CONFECÇÃO E FACCAO LTDA	18808	Empregado	17/11/2018	01/05/2019	02/2019

**Indicadores:** PVIN-TRAB-INTERM, IREM-INDPEND

#### Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2018	381,92	PREM-FORA-ATIV-INTERM	12/2018	694,40	PREM-FORA-ATIV-INTERM
01/2019	778,05	PREM-FORA-ATIV-INTERM	02/2019	209,30	PREM-FORA-ATIV-INTERM

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.731.360.096-3	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.00014711 4	Empregado	20/09/2023	30/11/2024	11/2024

**Indicadores:** IREM-INDPEND

#### Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2023	654,12	PSC-MEN-SM-EC103	10/2023	1.839,43		11/2023	2.036,97	
12/2023	1.777,18							
01/2024	1.781,95		02/2024	1.733,38		03/2024	1.785,02	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

14/03/2025 14:46:33

**Identificação do Filiado**

<b>Nit:</b> 2.731.360.096-3	<b>CPF:</b> 709.924.141-99	<b>Nome:</b> EMMELY DA SILVA FERNADES
<b>Data de Nascimento:</b> 26/03/1999		<b>Nome da Mãe:</b> KEILA JACINTO DA SILVA

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2024	1.785,54		05/2024	1.777,22		06/2024	1.150,31	PSC-MEN-SM-EC103
07/2024	1.501,12		08/2024	1.552,88		09/2024	1.552,88	
10/2024	1.720,66		11/2024	1.917,37				

**Remunerações Décimo Terceiro**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2023	27,16							
11/2024	1.578,78							

**Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	1.781,95	1.733,38	1.785,02	1.785,54	1.777,22	1.150,31	1.501,12	1.552,88	1.552,88	1.720,66	1.917,37	
2023									654,12	1.839,43	2.036,97	1.777,18

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.731.360.096-3      **CPF:** 709.924.141-99      **Nome:** EMMELY DA SILVA FERNADES  
**Data de Nascimento:** 26/03/1999      **Nome da Mãe:** KEILA JACINTO DA SILVA

##### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PREM-FORA-ATIV-INTERM	Remuneração de trabalho intermitente fora do período de atividade de intermitente.
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.